



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1308

Sertãozinho realiza Dia “D” de Vacinação contra a Gripe neste sábado, dia 10

O Governo Municipal de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Saúde e da Vigilância Epidemiológica, realizará no próximo sábado, dia 10, das 8h às 16h45, o Dia “D” de Vacinação contra a Gripe. Visando facilitar aos moradores, além do horário especial, a ação contará com cinco pontos de aplicação em Sertãozinho e Cruz das Posses. O objetivo é ampliar a oferta do imunizante para aqueles que integram algum dos grupos prioritários, mas que ainda não tomaram a dose.



A vacinação é destinada a crianças entre seis meses e cinco anos, idosos a partir dos 60 anos, gestantes e puérperas (mulheres que deram à luz há até 45 dias), trabalhadores da saúde e pessoas com deficiência ou comorbidades (doenças crônicas). Além disso, podem participar da campanha de imunização profissionais da educação, das forças armadas, pessoas em situação de rua, caminhoneiros, trabalhadores de transportes coletivos rodoviários, portuários e dos Correios.

Para receber a vacina, o morador deverá apresentar documento pessoal com foto e comprovar o pertencimento ao grupo prioritário. Dessa forma, serão aceitos holerites e crachás para grupos profissionais, bem como receitas, laudos ou declarações para condições de saúde.

Confira quais Unidades Básicas de Saúde serão disponibilizadas para a campanha:

- **UBS “José Joaquim Bonfim”**: Rua Paulo Meloni, 674 – Jardim Alvorada;
- **UBS “José Pereira de Carvalho”**: Avenida Hideo Takada, s/nº – Conjunto Habitacional Antônio Pedro Ortolan (Cohab 3);
- **UBS “Francisco Xavier de Carvalho”**: Rua Victório Bisson, 396 – Conj. Hab. Ulysses Guimarães (Cohab 8);
- **UBS “Jaime Bonifácio da Silva”**: Av. Antônio Vanzella, 710 – Jardim Santa Rosa;
- **Complexo de Saúde “Dr. Edgard da Silveira Pagnano”**: Rua Floriano Peixoto, 1034 – Cruz das Posses.

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1308

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	13
Portarias	13
Procuradoria Geral	15
Atos Administrativos	15
Termos de Fomento/Colaboração	15
Secretaria de Administração	17
Licitações e Contratos	17
Extratos de Contratos	17
Ratificação	17
Dispensa Eletrônica	18
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	19
Atos Administrativos	19
Auto de Infração	19
Poder Legislativo	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Resoluções	21
Licitações e Contratos	23
Julgamento de Recurso	23
Outras Publicações	31
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	31
Balancos/balancetes	31



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.442, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO SERTÃOZINHO FUTEBOL
CLUBE")

Projeto de Lei nº 032/2025 - Autoria: Vereador Firmo Leão Ulian.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SERTÃOZINHO FUTEBOL CLUBE".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25050710585892C101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.443, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**(DENOMINA "SALVADOR CHIARO" A
CICLOVIA DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL/COMERCIAL GOLDENPARK,
DE NOSSA CIDADE)**

Projeto de Lei nº 038/2025 - Aatoria: Vereador Antonio Carlos Marcolino

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se "**SALVADOR CHIARO**" a Ciclovia do Loteamento Residencial/Comercial GOLDENPARK, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de
Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250507105907AC1101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.444, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DENOMINA "ANTONIO PREVIATO FILHO" A RUA 03 (TRÊS) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLOVILLE, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 035/2025 - Autoria: Vereador Juan Luis Flores Bertuso

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se "**ANTONIO PREVIATO FILHO**" a Rua 03(três) do Loteamento Residencial e Comercial ElloVille, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2505071059220D2101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.445, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DENOMINA "SÉRGIO DELLE VEDOVE" O SISTEMA DE LAZER 02 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLOVILLE, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 034/2025 - Aatoria: Vereador Marcelo Orlando Domenici

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina "**SERGIO DELLE VEDOVE**" o Sistema de Lazer 02 do Loteamento Residencial e Comercial ElloVille, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250507105934B42101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.446, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DENOMINA "ÉRICA APARECIDA PETRI" A RUA 08(OITO) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILA MESSINA, NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 033/2025 - Autoria: Vereador Duílio Soares Machado

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se "**ÉRICA APARECIDA PETRI**" a Rua 08(oito) do Loteamento Residencial e Comercial Vila Messina, no Distrito de Cruz das PosSES, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-**-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2505071059413BB101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.447, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DENOMINA "JOVELINO FERNANDES AMADO" A RUA 10(DEZ) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARQUE DO ITARARÉ, DE NOSSA CIDADE, E REVOGA A LEI N.º 7.067, DE 03 DE JUNHO DE 2022)

Projeto de Lei nº 028/2025 - Aatoria: Vereador Antonio Carlos Marcolino

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se "**JOVELINO FERNANDES AMADO**" a Rua 10(dez) do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 7.067, de 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25050710594700B101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.448, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DENOMINA “SEBASTIÃO ZAMBONI” A RUA 10(DEZ) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ROYAL PARK, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 027/2025 - Autoria: Vereador Firmo Leão Ulian

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se “**SEBASTIÃO ZAMBONI**” a Rua 10(dez) do Loteamento Residencial e Comercial Royal Park, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***-**-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2505071059531B5101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.449, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(DENOMINA "BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA" A AVENIDA "A" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARQUE DO ITARARÉ, DE NOSSA CIDADE)

Projeto de Lei nº 025/2025 - Autoria: Acácio Augusto Tobias Vieira.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Denomina-se "**BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA**" a Avenida "A" do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrario .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250507105959B2F101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.450, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**(DENOMINA "AIRTON BOSCHIN SASSOLLI"
O SISTEMA DE LAZER "04" DO JARDIM BOA
ESPERANÇA DE NOSSA CIDADE)**

Projeto de Lei nº 003/2025 - Autoria: Vereador Duílio Soares Machado

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Denomina-se "AIRTON BOSCHIN SASSOLI" o Sistema de Lazer "04" do Jardim Boa Esperança de nossa cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250507110005580101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 7.451, DE 07 DE MAIO DE 2025.

(INCLUI NO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4111/04, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO PARA PESSOAS EM TRATAMENTO CONTRA O CÂNCER E COM DOENÇAS RARAS QUE ACARRETAM A QUEDA TOTAL OU PARCIAL DOS CABELOS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER 27 DE NOVEMBRO)

Projeto de Lei nº 023/2025 - Autoria: Vereador Juan Luis Flores Bertuso.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4111/04, que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho, a "**SEMANA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DO CORTE DE CABELO SOLIDÁRIO**", a ser comemorado anualmente na semana que antecede o dia Nacional ao câncer 27 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.***.***-68) em 07/05/2025 11:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 250507110016DE2F101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>



Decretos

DECRETO N.º 8.461, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**(DESIGNA A AUTORIDADE MÁXIMA DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que pelo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios integram o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito;

Considerando que a Lei Municipal n.º 7.268, de 27 de dezembro de 2023, reformulou o Departamento Municipal de Mobilidade Urbana e o cargo de Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana, como está previsto no Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular de Polícia de Trânsito, e

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o senhor **THIAGO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 94.199-41, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública, como Autoridade Máxima de Trânsito, com jurisdição nas vias e âmbito da sua competência.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.306, de 28 de junho de 2.024.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 30 de abril de 2025, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº 119/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, com fundamento na Lei Municipal nº 3.237, de 22 de maio de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 3.530, de 30 de junho de 1997, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI**, do Município de Sertãozinho - SP:

I - Presidente da JARI:

ILZANÉIA ALMEIDA LUZ VITAL - OAB/SP: 500.576

II - Membros:

A) SUZANA NAOMI HONDA - CPF: 339.141.278-05

B) MARLEY APARECIDA BARROSO LOURENÇO - CPF: 254.805.328-80

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064 de 09 de agosto de 2022 e 045, de 30 de maio de 2023.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 05 de maio de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** Nº 3888/2025-84**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** FAZENDA DE RECUPERAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA**OBJETO:** - “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS”**VALOR TOTAL:-** R\$ 138.000,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.122.0059.2.374 – AÇÕES ADM. INTERNAS, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, RECURSO 08.110.0165 – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**ASSINATURA:-**24/04/2025**VIGÊNCIA:-** 01/05/2025 A 31/12/2025

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 07/05/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044747** e o código CRC **3F3B10DB**.

Referência: Processo nº
3551702.402.00003888/2025-84

SEI nº 0044747



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 3941/2025-47

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- GRUPO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLICOS
AUGUSTO SILVA - GRAAUS

OBJETO:- "ACOLHIMENTO PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO, A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE, COM PROBLEMAS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO"

VALOR TOTAL:- R\$ 180.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.122.0059.2.374 – AÇÕES ADM. INTERNAS, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, RECURSO 08.110.0165 – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ASSINATURA:-25/04/2025

VIGÊNCIA:- 01/05/2025 A 31/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 07/05/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044750** e o código CRC **2C9D03F1**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA: 07/05/2025****TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 081/2025 - PROCESSO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****CONTRATADA: FRANK BERTUSO TONIELLO - ME**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E IRRIGAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA FRANK BERTUSO TONIELLO - ME (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 3.169.024,62**DATA DO ADITIVO: 24/04/2025**

VIGÊNCIA: Início: 25/04/2025

Término: 24/04/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Ratificação

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA FRANK BERTUSO TONIELLO - ME - PROCESSO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE).

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E IRRIGAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

Prefeito Municipal de Sertãozinho




Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025
PROCESSO Nº 124/2025**

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo	
OBJETO	Contratação de empresa para licença de uso, por tempo determinado, de sistema WEB, para o portal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.	
MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor estimado: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) ao mês, pelo período de 12 (doze) meses.	
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 08 de maio de 2025 às 09h até 13 de maio de 2025 às 08h59.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 13 de abril 2025 às 09h.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – https://bll.org.br	
Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 07 de maio de 2025.


Ricardo Alexandre de Cirqueira
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Auto de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 60, Lei Complementar Nº 204 de 10 de janeiro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA A PESSOA abaixo relacionada, que esta foi autuada na data a seguir especificada:

NOME	CPF/CNPJ	INFRAÇÃO (tema)	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	Nº PROCESSO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO	VALOR DA MULTA
Terra Plana Locações e Serviços Eireli	07.581.094/0001-47	Descarte irregular de resíduos domiciliares	23-001	04/01/2023	17019/2022	Rua Walter Antônio Benelli, em frente ao nº 43	Decreto 6514/2008, Art. 62, V Lei 204/2008, Art. 11 Lei 6690/2019, Art. 38	R\$ 2.247,00
João Paulo Lemes Damião	XXX.XXX.358-46	Corte de árvore sem autorização	22-075	26/05/2022	8868/2020	Rua Edgar Serra, nº 191	Lei 5536/2013, Art. 29, inciso II	R\$ 681,55
Caique Junio Ricobelo	XXX.XXX.537-0	Descarte irregular de massa verde	23-019	02/02/2023	2891/2022	Rua Guilherme Volpe, nº 493	Lei 6690/2019, Art.16 e 38	R\$ 250,00
Companhia Paulista de Força e Luz	33.050.196/0001-88	Descarte irregular de massa verde	22-030	06/04/2022	2628/2022	Rua José Sponchiado, nº 67	Lei 6690/2019, Art.16 e 38 Decreto 7561/2020, Art. 1º	R\$ 4.500,00
Rosani Assis Ferreira	XXX.XXX.378-83	Corte de árvore sem autorização	22-074	26/05/2022	25276/2019	Rua Clemente Mazer, nº 72	Lei 5536/2013, Art. 29, inciso II	R\$ 1.363,10
Maria de Jesus Vasco Livrini	XXX.XXX.608-80	Descarte irregular de massa verde	23-012	01/02/2023	23314/2020	Rua José Bonini, lateral da Rua Carlos Gomes, nº 630	Lei 6690/2019, Art.16 e 38	R\$ 250,00

Esclarecemos que, de acordo com Art. 60 da Lei Complementar nº 204/2008, Vossa Senhoria tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura defesa contra o auto de infração, via plataforma SIM – Sem Papel, diretamente no Poupatempo ou de forma autônoma por meio de smartphones e/ou computadores próprios, através do link <https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> o qual está disponível na página inicial do site da prefeitura no ícone “SIM - Sem Papel”. O prazo é contado a partir da publicação deste edital.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 59/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

INDEFERE o pedido da Srta. **ANA CAROLINA MAINARDI DE MATTOS**, Escriturária da Câmara Municipal de Sertãozinho, de 44 (quarenta e quatro) dias de licença-prêmio em gozo, a partir de 12 de maio de 2025 a 24 de junho do mesmo ano, por absoluta necessidade de seus serviços, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, combinados com o item VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 06 de maio de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário



Resoluções



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CINEMA LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador William da Silva Domingos

NILTON CESAR TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o projeto "**CINEMA LEGISLATIVO**" da Câmara Municipal de Vereadores de Sertãozinho - SP.

Art. 2º - O "Cinema Legislativo" é um projeto cultural sem fins lucrativos e se caracteriza pela exibição, de filmes, curtas metragens, documentários, e ou produções locais, regionais e nacionais e diversos na Câmara de Vereadores.

Art. 3º - São objetivos do Projeto:

- I- Promover a aproximação e oportunizar aos estudantes e a toda sociedade o contato com o legislativo;
- II- Promover debates com a comunidade através das exibições de cinema;
- III- Contribuir com a construção de uma sociedade mais sensível e criativa;
- IV- Contribuir na formação ética dos cidadãos de nossa cidade;
- V- Oferecer a sociedade um espaço de entretenimento, cultura e lazer;

Art. 4º - São critérios para a seleção dos filmes:

- I- Ser, preferencialmente, filmes, curtas e longas metragens, documentários de caráter educativo, cultural e social que transmitem mensagem que possam ser reflexivas ao público;
- II- Ter conteúdo adequado ao objetivo das Sessões/exibições;
- III- Ser classificado com tema livre para todas as idades;

Art. 5º - O espaço poderá ser utilizado para sessões especiais recebendo a denominação de "Sessão Especial – PcD" para Pessoa com Deficiência.

§ 1º - As sessões contarão com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e não exibirão trailer no início do filme.

§ 2º - Os PcD e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de cinema, podendo entrar e sair ao longo da exibição.

Art. 6º - As sessões de cinema poderão ocorrer de acordo com a demanda apresentada, e os dias e horários serão estipulados pela Mesa Diretora da Casa de Leis.

§ 1º - Cada Vereador terá o direito de indicar as entidades/ instituições que serão convidadas a utilizar o espaço, protocolando esta manifestação com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, sendo devidamente identificadas com: nome e contato do responsável, para que a Casa possa se organizar, quanto as datas.

§ 2º - É de responsabilidade da Casa de Leis verificar o conteúdo a ser apresentado na sessão de



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

cinema, e designar um assessor e ou vereador responsável por acompanhar as sessões.

§ 3º - O projeto deverá ocorrer nos horários de funcionamento da Casa Legislativa.

Art. 7º - Os audiovisuais poderão abordar temáticas para setores específicos ou para a comunidade em geral.

Art. 8º - A Assessoria de Comunicação da casa será responsável pela criação de uma a logomarca oficial identificando o projeto.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial do Município
- Projeto de Resolução nº 06/2025
- Aprovado na 22ª Sessão Ordinária dia 28/04/2025



Licitações e Contratos

Julgamento de Recurso



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Sertãozinho, 05 de maio de 2025.

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO INTERNA S/N – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E PATRIMÔNIO

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NILTON CESAR TEIXEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE**

Assunto: em respeito aos artigos 165 a 168, da Lei 14.133/2021, encaminho esta decisão à Autoridade superior para análise e decisão dos referidos recursos.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) móveis planejados, quais sejam, armários em MDF, de cozinha e refeitório, incluindo a instalação e os materiais necessários, conforme as medidas, características, condições e as exigências determinadas no Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, vem, em razão do RECURSO INTERPOSTO pela empresa aqui denominada como **RECORRENTE**:

- a) **VERSATTI COMPANHIA EMPRESARIAL LTDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 23.562.938/0001-09,

responder razão recursal em face de decisão deste pregoeiro, acerca da desclassificação da Recorrente na dispensa eletrônica nº 009/2025, promovida por este órgão.

1. RELATÓRIO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Sumariamente, cumpre relatar os fatos ocorridos na sessão da referida Dispensa Eletrônica.

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Às 10 horas do dia 29 de maio de 2025 ocorreu a abertura da sessão do Pregão Eletrônico cujo objeto versa em epígrafe.

A proposta da empresa Recorrente foi desclassificada, em razão de não ter atendido plenamente os requisitos do edital, ao não juntar à proposta o catálogo do objeto e, por conseguinte, não procedeu à correta caracterização do bem a ser fornecido, conforme restará evidente nas razões abaixo delineadas.

2. RAZÕES RECURSAIS

Segue nesta seção breve resumo das razões apresentados pela licitante Recorrente.

2.1 Das Razões apresentadas

Em apertada síntese, sustenta a Recorrente que encaminhou o catálogo do produto a ser fornecido e que, embora não tenha apresentado as cores disponíveis para os móveis, não havia tal determinação no edital.

Afirma ainda que o catálogo encaminhado pela vencedora do certame, PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, está em desacordo com o edital, pois teria faltado “catálogo contendo medidas e dados dos moveis que serão comprados”.

3. JULGAMENTO DO RECURSO

À empresa **VERSATTI COMPANHIA EMPRESARIAL LTDA:**

3.1 PRELIMINARES

3.1.1. Da admissibilidade do recurso.

Inicialmente cumpre destacar que, a presente contratação é direta, tendo sido realizada por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica. Neste sentido, quanto ao procedimento de dispensa de licitação, não há no ordenamento jurídico pátrio disposição acerca da possibilidade de recurso administrativo nestes casos, seja na Lei 14.133/2021 ou nas demais legislações aplicáveis, inclusive instruções normativas.

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Entretanto, com supedâneo no artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal, resta evidente o direito de petição da Recorrente, o que coaduna com os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Diante do exposto, resta evidente que a presente petição deve ser recebida e no mérito deve ser o recurso desprovido pelas razões abaixo indicadas.

3.2 DO MÉRITO

3.2.1. Das disposições editalícias pertinentes.

Para balizar as razões ora delineadas, cumpre destacar, inicialmente, as normas expressas no edital e seus anexos, que são pertinentes no julgamento do recurso interposto pela Recorrente.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar junto ao Anexo II – Modelo de Proposta, a descrição detalhada do item e dos materiais, contendo todas as suas especificações.

(Edital da dispensa nº 009/2025)

v) Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta o catálogo dos produtos ofertados, em que constem suas especificações técnicas, medidas e características, permitindo a consistente avaliação do item.

(Anexo II – Modelo da Proposta)

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Conforme pode ser depreendido dos dispositivos acima, era obrigatório o encaminhamento do catálogo do produto a ser fornecido, contendo todas as especificações do produto que permitissem a avaliação do bem de forma consistente.

3.2.2. Da proposta da Recorrente

Abaixo, cumpre colacionar o catálogo encaminhado pela Recorrente:



CATÁLOGO MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA – PROJETO VERSATTI

1. Armário Planejando para Refeitório – Formato “L”

Descrição Técnica: Armário de cozinha/refeitório projetado sob medida em formato “L”, confeccionado em MDF 100% ecológico, com acabamento madeirado TX. O tampo é reforçado com tamponamento de 30 mm e a base da estrutura em contato com a pia é composta por MDF ULTRA e madeira maciça, conferindo alta resistência à umidade e durabilidade.

Componentes:

- 7 portas de sobrepor com dobradiças metálicas tipo caneco
- 4 gavetas com corrediças telescópicas
- 1 prateleira suspensa superior
- 15 puxadores metálicos ou em alumínio acetinado
- Estrutura resistente e reforçada para ambientes de alto uso

Dimensões aproximadas:

- Lado maior: 1,63 m
- Lado menor: 1,25 m
- Altura: 0,74 m
- Profundidade: 0,58 m

2. Armário Planejando para Cozinha/Copa – Formato “L”

Descrição Técnica: Armário planejado para cozinha ou copa, em formato “L”, com design moderno e funcional. Fabricado em MDF ecológico, com acabamento madeirado TX e tamponamento superior de 30 mm. A estrutura da base da pia é confeccionada em MDF ULTRA e madeira maciça para maior resistência a agentes de umidade.

Componentes:

- 11 portas de sobrepor com dobradiças metálicas tipo caneco
- 4 gavetas com corrediças telescópicas de alta resistência
- 1 prateleira suspensa com suporte embutido
- 15 puxadores metálicos ou perfil de alumínio acetinado
- Acabamento refinado e montagem profissional

Dimensões aproximadas:

- Lado maior: 3,10 m
- Lado menor: 2,27 m
- Altura: 0,71 m
- Profundidade: 0,58 m

Diferenciais Técnicos:

- Acabamento madeirado de alto padrão com textura TX
- MDF ecológico certificado

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

- Reforço estrutural para instalação em áreas úmidas
- Montagem feita por profissionais especializados
- Personalização conforme layout do ambiente



O “catálogo” encaminhado pela Recorrente apenas REPETE as descrições do Termo de Referência (TR), se limitando a colacionar uma imagem de mobiliário que sequer corresponde às características determinadas no termo de referência e na própria descrição trazida pelo catálogo que, repisa-se, apenas repete as descrições do TR.

Da mesma forma, a proposta readequada da Recorrente, novamente, apenas repete as descrições contidas no termo de referência, indicando apenas a marca do objeto.

Não há dúvidas de que o catálogo está em completo desacordo com o determinado em edital.

Ainda, sustenta a Recorrente que não havia determinação editalícia quanto à necessidade de informar as cores disponíveis. Entretanto, diversos são os dispositivos que expressam a necessidade da proposta e do catálogo conterem as características completas e suficientes para a consistente avaliação do bem (mobiliário) a ser adquirido. Não pode o órgão público aceitar uma proposta, adjudicar e homologar o objeto de uma contratação sem saber informações básicas sobre o bem, como as cores disponíveis para aquisição. O edital foi claro, em diversas vezes, que a proposta e o catálogo deveriam trazer as características que permitissem a avaliação do bem a ser fornecido e isso inclui as cores disponíveis das madeiras que irão compor o móvel, ou seja, a cor do móvel em si.

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Dessa forma, diante das razões acima elencadas, não restam dúvidas de que a proposta da Recorrente não está de acordo com as determinações do edital e seus anexos, em especial os itens 5.3 e 5.3.1 do Edital e item “v” do Anexo II – Modelo de Proposta.

3.2.3. Das alegações de inovação no certame e ausência de motivação.

São contraditórias as afirmações da Recorrente, conforme abaixo demonstrado, vejamos:

“No curso da DISPENSA ELETRONICA em epígrafe, foi verificado que o eminente julgador introduziu exigências não previstas no edital, inovando de forma indevida nas regras do certame.

A conduta em questão consistiu em exigir que o catalogo apresentasse paleta de cores o que não encontra respaldo no instrumento convocatório.”

E

“Durante a análise da proposta apresentada, esta empresa foi sumariamente desclassificada, sob a justificativa genérica de “não atendimento ao edital” — sem que fosse apontado, de forma objetiva, fundamentada e específica, qual requisito na o teria sido cumprido.”

Podemos observar que, as alegações tecidas pela Recorrente se contradizem. Ora afirma não foi apontado o motivo da desclassificação, por outro lado, afirma que o motivo da desclassificação não encontra respaldo no edital. Entretanto, razão não a assiste de uma ou outra forma.

Cumpramos ressaltar que, o próprio sistema do compras estabelece uma quantidade máxima de caracteres na mensagem de justificativa dos atos lá praticados. Por essa razão, a motivação realizada no campo “justificativa” teve que ser sucinta para se adequar ao limite do próprio sistema.

Entretanto, mesmo de forma sintetizada, a motivação foi plena, não inovou e descreveu as razões pelas quais a Recorrente foi desclassificada, da seguinte forma:

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

"Proposta em desacordo com o Edital e seus anexos. Há menção expressa no Edital e anexos de que a proposta deve ser acompanhada de catálogo e no catálogo devem constar as especificações técnicas, medidas e características (como paleta de cores) completas do bem."

Observa-se do trecho acima colacionado que o Edital e seus anexos determinavam a necessidade de encaminhamento de catálogo, contendo as especificações técnicas, medidas e características completas do bem. Neste sentido, as cores disponíveis para aquisição constituem característica do móvel objeto de contratação, mais do que isso, característica indispensável à ornamentação do ambiente, haja vista que se trata de móvel planejado sob medida.

Neste diapasão, conforme informado quando da desclassificação da Recorrente, o catálogo por ela encaminhado não estava de acordo com as disposições do edital (conforme **3.2.1. Das disposições editalícias pertinentes e 3.2.2. Da proposta da Recorrente**), pois se limitou a apenas REPETIR as informações trazidas no Termo de Referência e colacionou a imagem de um móvel/mobiliário que sequer corresponde às definições trazidas no Termo de Referência.

O mobiliário tem um caráter útil e estético, suas características influenciam tanto na sua utilidade como na ornamentação do ambiente. Neste sentido, não pode a administração pública, ou seja, o órgão público, comprar e contratar uma aquisição sem saber sequer quais cores estão disponíveis para o mobiliário a ser adquirido. Seria uma aquisição "no escuro", na qual a administração teria de torcer para que o fornecedor tivesse disponível a cor que melhor se adequasse ao ambiente no qual os móveis serão instalados.

A necessidade de envio de catálogo com as características completas do bem a ser adquirido não se trata de requisito absurdo, ou determinação desarrazoada do edital, mas trata-se elemento essencial para que o órgão possa adquirir o bem que melhor se adequa ao seu interesse, ou seja, o interesse público.

Por todo o exposto, resta claro que não houve inovação na decisão de desclassificação da Recorrente, posto que sua proposta não estava de acordo com o edital e seus anexos, em especial os itens 5.3 e 5.3.1 do Edital e item "v" do Anexo II – Modelo de Proposta.

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Também não há dúvidas quanto à plenitude, regularidade e licitude da motivação, na medida em que a justificativa informada trouxe as razões pelas quais a Recorrente foi desclassificada com supedâneo no edital.

Por outro lado, a fornecedora vencedora da disputa, na dispensa eletrônica nº 009/2025, e que foi habilitada, PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS, encaminhou, junto à proposta, o catálogo contendo todas as informações dos móveis, a marca do material e as características das madeiras que serão utilizadas na confecção, incluindo as cores disponíveis, não havendo razões para desclassificar a proposta da empresa PRONTOGOV.

4. DA DECISÃO

Considerando todo o exposto, considerando que a empresa Recorrente estava ciente de suas responsabilidades, dos requisitos e determinações expressas no edital, em especial sobre o envio da proposta, considerando ainda o princípio da legalidade, da vinculação ao edital e da primazia do interesse público, esta comissão opina pela manutenção do resultado da dispensa eletrônica em comento, mantendo como vencedora do certame a empresa **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e mantendo a desclassificação da Recorrente.**

É o relatório.

Sertãozinho, 05 de maio de 2025.

Aron Meneghin Castelucchi;

Pregoeiro.

DESPACHO: Acolho a manifestação do Pregoeiro MANTENDO o resultado do Dispensa Eletrônica nº 009/2025, mantendo como vencedora do certame a empresa **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

É como decido.

NILTON CESAR
TEIXEIRA:10897298
802

Digitally signed by NILTON CESAR
TEIXEIRA:1089729802
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=37300883000191, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ABRASIL.CERTEC, ou=RFB
e-CFP AB, ou=NILTON CESAR TEIXEIRA:1089729802
Date: 2025.05.07 11:00:23 -03'00'

NILTON CESAR TEIXEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289 – Jardim Diamante – 14.177-131 - Sertãozinho-SP-Fone/Fax: (16)3946-9600

www.camarasertaozinho.sp.gov.br



OUTRAS PUBLICAÇÕES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

Balanco Patrimonial - Elaborado em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.						
	Nota	2024	2023	AV% 2024	AV% 2023	AH%
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.347.149	5.224.860	12,57%	11,84%	2,34%
Contas a receber	5	9.742.280	10.185.354	22,91%	23,08%	-4,35%
Estoques	6	1.788.890	2.773.801	4,21%	6,29%	-35,51%
Despesas Antecipadas	7	10.486	708	0,02%	0,00%	1381,59%
Total do ativo circulante		16.888.804	18.184.722	39,71%	41,21%	-7,13%
Não circulante						
Realizável a longo prazo						
Depósitos Judiciais	8	73.288	97.470	0,17%	0,22%	-24,81%
Imobilizado	9	25.433.083	25.613.335	59,81%	58,04%	-0,70%
Custo histórico e custo atribuído		42.614.259	40.728.108			
(-) Depreciação acumulada		(17.181.176)	(15.114.773)			
Intangível	10	130.046	235.405	0,31%	0,53%	-44,76%
Custo histórico		247.046	262.320			
(-) Amortização acumulada		(117.000)	(26.916)			
Total do ativo não circulante		25.636.417	25.946.209	60,29%	58,79%	-1,19%
Total do Ativo		42.525.222	44.130.931	100,00%	100,00%	-3,64%

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**Balanco Patrimonial - Elaborado em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.**

	<u>Nota</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>AV% 2024</u>	<u>AV% 2023</u>	<u>AH%</u>
Passivo						
Circulante						
Fornecedores	11	1.598.003	1.686.777	3,76%	3,82%	-5,26%
Prestadores de serviços médicos	12	3.357.056	2.626.431	7,89%	5,95%	27,82%
Empréstimos e financiamentos	13	1.119.138	474.023	2,63%	1,07%	136,09%
Salários e encargos sociais	14	1.677.176	1.552.215	3,94%	3,52%	8,05%
Provisões de férias e encargos sociais	14	1.988.632	1.994.477	4,68%	4,52%	-0,29%
Indenizações Trabalhistas e Civeis a Liquidar	15	194.522	132.868	0,46%	0,30%	46,40%
Obrigações Tributárias e Parcelamentos	16	241.018	229.842	0,57%	0,52%	4,86%
Recursos de Convênios Públicos a Realizar	17	2.422.300	5.956.717	5,70%	13,50%	-59,33%
Obrigações diversas	18	1.705.363	433.376	4,01%	0,98%	293,51%
Total do passivo circulante		14.303.207	15.086.726	33,63%	34,19%	-5,19%
Não Circulante						
Empréstimos e Financiamentos	13	1.164.151	1.603.342	2,74%	3,63%	-27,39%
Indenizações Trabalhistas e Civeis a Liquidar	15	69.026	132.741	0,16%	0,30%	-48,00%
Obrigações Tributárias e Parcelamentos	16			0,00%	0,00%	0,00%
Recursos de Convênios Públicos a Realizar	17	4.167.521	5.165.881	9,80%	11,71%	-19,33%
Provisão para contingências	19	1.069.145	883.913	2,51%	2,00%	20,96%
Total do passivo não circulante		6.469.843	7.785.877	15,21%	17,64%	-16,90%
Patrimônio líquido	20					
Patrimônio Social		22.874.801	15.850.575	53,79%	35,92%	44,32%
Resultados Acumulados		(1.616.473)	5.407.752	-3,80%	12,25%	
Superávit/Déficit do Exercício		493.844	-	1,16%	0,00%	
Total do patrimônio líquido		21.752.172	21.258.328	51,15%	48,17%	2,32%
Total do passivo e patrimônio líquido		42.525.222	44.130.931	100,00%	100,00%	-3,64%

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

	Nota	2024	2023	AV% 2024	AV% 2023	AH%
			Nota 3.10			
			Reapresentado			
Receitas operacionais						
Convênios e Incentivos Governamentais	21	24.301.935	19.806.953	32,22%	29,18%	22,69%
Convênios de saúde privados	22	19.123.987	18.070.457	25,35%	26,62%	5,83%
Receitas particulares		401.173	440.157	0,53%	0,65%	-8,86%
Sistema Único de Saúde		27.972.326	26.298.261	37,09%	38,75%	6,37%
Outras receitas operacionais	23	3.627.774	3.259.232	4,81%	4,80%	11,31%
(-) Glosas de convênios		-	-	0,00%	0,00%	0,00%
		75.427.195	67.875.060	100%	100%	11,13%
Custos e despesas operacionais						
Pessoal e encargos	24	(26.134.217)	(23.967.909)	34,84%	35,80%	9,04%
Honorários e Serviços Médicos	25	(28.718.357)	(23.915.289)	38,29%	35,72%	20,08%
Materiais e Medicamentos		(11.882.656)	(11.246.950)	15,84%	16,80%	5,65%
Depreciações e Amortizações		(2.181.120)	(2.034.099)	2,91%	3,04%	7,23%
Outros custos gerais e administrativos	26	(5.673.521)	(5.160.879)	7,56%	7,71%	9,93%
Provisões		(421.694)	(620.000)	0,56%	0,93%	-31,98%
Resultado operacional		(75.011.565)	(66.945.126)	100%	100%	12,05%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras		415.630	929.934			-55,31%
Resultado financeiro líquido	27	78.214	(57.010)			-237,19%
Benefício Fiscal Usufruído	28	7.090.302	6.539.727			8,42%
(-) Benefício Fiscal Usufruído		(7.090.302)	(6.539.727)			8,42%
Superávit do exercício		493.844	872.925			-43,43%

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) ELABORADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023

	NOTA EXPLICATIVA	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERÁVITIS (DEFICITIS) ACUMULADOS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	REALIZAÇÃO AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	SUPERÁVITIS (DEFICITS) DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 01/01/2023		8.938.422,59	0,00	7.207.089,85	6.729.288,43	(2.489.398,14)	20.385.402,73
Transferência do Déficit	20	(2.489.398,14)	-	-	-	2.489.398,14	-
Ajustes Superávit exerc.2023	20	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	20	-	-	(294.936,96)	-	-	(294.936,96)
Realização Ajustes de Aval.Patr.	20	-	-	-	294.936,96	-	294.936,96
Superávit no Exercício	20	-	-	-	-	872.924,77	872.924,77
Saldo em 31/12/2023		6.449.024,45	0,00	6.912.152,89	7.024.225,39	872.924,77	21.258.327,50
Transferência do Déficit	20	872.924,77	-	-	-	(872.924,77)	-
Transferência Patrimônio Social	20	3.823.755,85	-	-	(3.823.755,85)	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	20	-	-	3.200.469,54	(3.200.469,54)	-	-
Superávit/Déficits Acumulados	20	1.616.473,37	(1.616.473,37)	-	-	-	-
Superávit no Exercício	20	-	-	-	-	493.844,47	493.844,47
Saldo em 31/12/2024		12.762.178,44	(1.616.473,37)	10.112.622,43	-	493.844,47	21.752.171,97

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Demonstração do Fluxo de Caixa encerrado em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit (déficit) do exercício	493.844	872.925
Saldo residual da baixa de bens	46.012	139.811
Depreciação e amortização	2.181.120	2.034.753
Provisões para contingências	185.232	435.486
Ajuste de Saldo - Atividades de Financiamento	-	(289.149)
	2.906.209	3.193.826
(Aumento) diminuição nos ativos e passivos operacionais		
Contas a Receber - Serviços de Saúde	443.074	661.111
Estoques	984.911	(971.989)
Despesas Antecipadas	(9.778)	2.602
Depósitos Judiciais	24.182	5.165
Fornecedores	(88.774)	899.597
Prestadores de Serviços Médicos	730.625	251.001
Obrigações com Pessoal e Indenizações Trabalhistas	180.770	524.519
Obrigações Tributárias e Parcelamentos	(52.539)	100.782
Subvenções e Recursos de Emendas a Realizar	(4.532.778)	177.367
Outras Obrigações	1.271.986	1.470.298
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	1.857.888	6.314.278
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição do Imobilizado e Intangível	(1.932.067)	(2.385.946)
Aquisição do Intangível	(9.456)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.941.522)	(2.385.946)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos/Financiamentos – Captação	699.499	281.468
Empréstimos/Financiamentos – Pagamentos	(493.576)	(170.489)
Caixa líquido (aplicado) gerado pelas atividades de financiamento	205.923,22	110.979
Aumento / Redução do caixa e equivalentes de caixa	122.289	4.039.312
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.224.860	1.185.548
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.347.149	5.224.860
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	122.289	4.039.312

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis



Demonstrativos do Resultado Abrangente - DRA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Demonstrativos do Resultado Abrangente - DRA - Em Reais	2024	2023
Resultado Líquido do Exercício	493.844,47	872.924,77
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total	493.844,47	872.924,77

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

1 Contexto Operacional:

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho é uma Instituição filantrópica fundada em 05 de Setembro de 1896, tendo seu Estatuto primitivo registrado na Comarca de Ribeirão Preto, no livro nº 01, sob o número de ordem I, em 05 de Setembro de 1896, que funciona nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Epitácio Pessoa, nº 1741 e como instituição filantrópica, obriga-se a manter de forma permanente leitos e serviços hospitalares que serão usufruídos sem distinção de raça, cor, sexo, religião, ou de qualquer discriminação de clientela.

1.1 Planos da Administração

A administração tem focado na busca do equilíbrio econômico e financeiro da Santa Casa, trabalhando efetivamente na busca de redução de despesas e de incremento nas receitas. Para o ano de 2025, as ações iniciadas em 2024 serão mantidas com foco na redução de custos, na busca de incrementos financeiros para custeio junto aos órgãos públicos, na gestão da qualidade e no fortalecimento da área comercial objetivando a manutenção da curva ascendente de resultados.

1.2 Informações Adicionais

- **Trabalhos voluntários:**

Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) a Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho recebe trabalhos voluntários dos seus membros integrantes dos Órgãos da Administração, sem nenhuma remuneração ou qualquer outro benefício.

- **Coberturas de Seguros:**

Visando atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

- **Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social:**

No dia 31/01/2024 foi publicada a portaria MS/SAES nº 1.437 DE 31 de janeiro de 2024, prorrogando a vigência do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social – CEBAS/SAÚDE da **Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho**, com validade pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2025.

2 Apresentação das Demonstrações Contábeis e principais práticas contábeis:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por



Ações – Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e o CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A Escrituração contábil atende à Resolução n 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a ITG 2002, publicada no DOU de 02/09/15, a qual trata de aspectos contábeis específicos a Entidades sem Finalidades de Lucros, homologados pelos órgãos reguladores.

Os valores inseridos nas demonstrações contábeis estão expressos em “Real” (moeda corrente no Brasil).

2.1 Critérios de apuração das receitas e das despesas:

As receitas operacionais da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho constituem-se basicamente dos serviços hospitalares prestados aos usuários do SUS e não SUS, das Doações de Pessoas físicas e Jurídicas, do recebimento de Auxílios e Subvenções de Órgãos Governamentais. As despesas são classificadas por grupos segundo suas origens, sendo consolidadas, por espécie, quando do encerramento do exercício social, ao final de cada ano civil, sendo ambas (receitas e despesas) apuradas pelo regime de competência dos exercícios.

A gratuidade é praticada pela Entidade tendo em vista a sua finalidade filantrópica. Durante o ano de 2024, foram recebidos auxílios e subvenções governamentais destinados a custeio e investimentos.

3 Principais práticas contábeis:

As principais políticas aplicadas na preparação dessas Demonstrações Contábeis, de forma consistente e em todos os períodos apresentados, estão definidas a seguir:

3.1 Base de Preparação: as demonstrações foram elaboradas com base no custo histórico de aquisição ou construção;

3.2 Moeda Funcional: são apresentadas em Real (R\$);

Desempenho Financeiro e Regime de Competência: é aplicado regime de competência onde as transações e eventos ocorreram de fato no período, apesar de pagamentos e recebimentos sejam efetivados em outros períodos;

3.3 Ativo Circulante: são os bens e direitos realizáveis até o final do próximo exercício.

3.4 Estoques: são demonstrados ao custo de aquisição ou custo médio (dos dois o menor) e passam por constantes balanços por inventários e são acompanhados pela gestão do setor.

3.5 Ativo Não Circulante: Estão divididos nos grupos: realizável a longo prazo, imobilizado e intangível.

3.6 Depreciação e Amortização: são calculados mediante a Tabela de Vida útil e valor residual dos imobilizados e intangíveis.

3.7 Passivo Circulante: obrigações a serem pagas até o final do próximo exercício;

3.8 Passivo Não Circulante: a exigibilidade é superior ao fechamento do exercício seguinte (12 meses após fechamento do balanço);

3.9 Patrimonio Líquido: é o residual da diferença entre os Ativos e Passivos realizáveis.

3.10 Demonstração do Resultado do Exercício. A DRE de 2023 foi reapresentada em função da mudança do plano contas no ano de 2024 para melhor adequação das normas contábeis e melhor distribuição dos grupos de contas de despesas e receitas.

3.11 Contas de Resultado. As receitas e as despesas são apropriadas obedecendo ao regime de competência dos exercícios. As receitas são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e Órgãos Públicos, com os quais a Entidade mantém convênios. As despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.



4 Caixa e equivalentes de caixa

Estão representadas por recursos registrados a valores de custos, acrescidas, quando aplicável, dos rendimentos auferidos até a data do Balanço Patrimonial.

Descrição	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Caixa	11.681,18	18.669,25
Bancos c/Movimento Sem Restrições	76.498,52	57.442,10
Bancos c/Movimento Com Restrições	36.623,28	53.860,31
Aplicações Financeiras Com Restrições	5.222.345,98	4.897.450,32
Aplicações Financeiras Sem Restrições	-	197.437,84
TOTAL	5.347.148,96	5.224.859,82

5 Contas a receber

5.1 -Estão demonstradas pelo regime de competência, por faturamentos que ocorrem no mesmo mês em que os serviços são prestados nas assistências de Internação e atendimentos Ambulatoriais, e são emitidas contra o Sistema Único de Saúde – SUS, Convênios Estadual, Convênios com Instituições Privadas, além de Particulares.

5.2 – A Provisão para Perda Sobre Crédito de liquidação duvidosa PPSC é constituída em decorrência da existência de inadimplência, de acordo com os critérios de avaliação e de apropriação contábil.

Descrição	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Varição %</u>
Abud Serviços Radiológicos	44.451,36	56.245,70	-21%
Adiantamento a Fornecedores	50.526,00	2.312,48	2085%
Adiantamentos a Funcionários	215.021,86	169.295,72	27%
Clientes Diversos	19.475,03	17.272,44	13%
Convênios Estaduais	-	2.781.579,12	-100%
Parcelamento Cartões Crédito	26.754,28	54.150,53	-51%
Pref. Municipal de Sertãozinho	1.477.574,14	3.392.148,11	-56%
Sermed Saúde	1.736.350,07	1.435.923,14	21%
SermedSaúde (Contrato)	1.260.000,00	-	100%
Sociedade E. S. Estácio Rib. Preto	192.032,00	179.520,00	7%
SUS - Sertãozinho/SP	2.007.616,27	2.014.068,55	0%
Tabela SUS Paulista	2.676.823,18	-	100%
Unimed	35.655,66	82.838,28	-57%
Outros Clientes	352.723,25	352.723,25	0%
(-) Provisão Perdas Duvidosas	<u>(352.723,25)</u>	<u>(352.723,25)</u>	0%
TOTAL	9.742.279,85	10.185.354,07	-4%

6 Estoques

Os Estoques referem-se a medicamentos e materiais hospitalares, gêneros alimentícios e gerais, estando avaliados pelo custo médio de aquisição.

Descrição	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Varição %</u>
Gêneros Alimentícios e Utensílios	68.773,96	69.522,36	-1%
Medicamentos	828.444,95	1.431.572,80	-42%



Materiais de Expediente	86.030,83	55.738,71	54%
Materiais de Limpeza e Lavanderia	71.952,16	65.612,30	10%
Materiais Hospitalares	673.202,57	1.067.782,49	-37%
Produtos Químicos	21.577,85	37.107,39	-42%
Gasoterapia	2.493,11	2.232,87	12%
Ortese e Prótese - Mat.Especiais	1.940,16	2.088,63	-7%
Manutenção	34.474,34	42.143,07	-18%
TOTAIS	1.788.889,93	2.773.800,62	-36%

7 Despesas Antecipadas

É a provisão das parcelas a vencer das despesas abaixo, cujos benefícios ultrapassam o exercício corrente, as quais são apropriadas como despesas conforme regime de competência. Estas referem-se a Seguros e Locação Predial:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Seguro Prédio Administrativo	10.485,52	707,72	1382%
Seguro Prédio Hospitalar	-	-	
TOTAIS	10.485,52	707,72	

8 Depósitos Judiciais

Correspondem aos depósitos efetuados para possibilitar o recurso judicial relativo aos processos trabalhistas e cíveis movidos contra a Entidade, em trâmite para análise e julgamento.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Depósitos Judiciais - Funcionários	73.287,68	97.469,76	-25%
TOTAIS	73.287,68	97.469,76	

9 Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição com recursos próprios e doações com verbas públicas parlamentares até 2024, acrescido do custo atribuído nas contas de terrenos, edificações e máquinas e equipamentos, efetuado em 2012, conforme ICPC 10.

Os valores justos utilizados na adoção do custo atribuído e a taxa de depreciação estimada pela vida útil econômica dos bens foram estimados por especialistas contratados com experiência e competência profissional. A Administração da Entidade entende que no período não houve perdas que modificassem substancialmente o valor contábil dos bens em 31/12/2024. Tendo sido feito a transferência dos saldos das contas de Ajustes de Avaliação para suas respectivas contas.

Descrição	Saldo	Adições	Adições	BAIXAS	Depreciação	Saldo
	31/12/2023	Recurso Próprio	Doações PJ e Verbas Públicas	BENS		31/12/2024
(-) Depreciação Acumulada	(15.114.773,21)			23.484,78	(2.089.887,15)	(17.181.175,58)
Terrenos	7.540.060,00					7.540.060,00



Edificações	13.930.805,71	1.152.695,20				15.083.500,91
Máquinas e Equipamentos	13.748.400,01	167.196,42	216.511,00	(29.100,00)		14.103.007,43
Moveis e Utensílios	3.863.834,79	246.026,89		(16.815,54)		4.093.046,14
Veículos	43.730,40					43.730,40
Equip. Informatica	888.740,84	79.204,90	70.432,25			1.038.377,99
Sistema Fotovoltaico	712.536,01					712.536,01
TOTAL	25.613.334,55	1.645.123,41	286.943,25	(22.430,76)	(2.089.887,15)	25.433.083,30

10 Intangível

Descrição	Saldo	Adições	Adições	BAIXAS	Depreciação	Saldo
	31/12/2023	Recurso Próprio	Doações PJ e Verbas Publicas	BENS		31/12/2024
Software	235.404,77	55.850,46		(71.124,82)	(90.084,09)	130.046,32
TOTAL	235.404,77	55.850,46	-	(71.124,82)	(90.084,09)	130.046,32

11 Fornecedores

Os saldos referem-se à aquisição de materiais e bens e serviços ligados à atividade hospitalar, estão apropriados pelo regime de competência nas compras a prazo e são quitadas conforme seus vencimentos.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Fornecedores	1.598.002,90	1.686.777,15	-5%
TOTAIS	1.598.002,90	1.686.777,15	

12 Prestadores de Serviços Médicos

Os saldos dessa conta demonstram os valores apropriados dos serviços prestados a pagar dos prestadores de serviços médicos por empresa jurídica conforme os contratos firmados com a Entidade.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Prestadores de serviços médicos	3.357.055,89	2.626.430,95	28%
TOTAIS	3.357.055,89	2.626.430,95	

13 Empréstimos e Financiamentos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Circulante (Curto Prazo)			
Financiamento Banco Bradesco S/A – 0,4230% a.m. -5,1964% a.a. – pós fixada – Vencimento: 17/04/2028	-	98.247,06	-100%
Financiamento Caixa Econ. Federal - Consig. Minist. Saúde – 3,65% a.m – 53,79% a.a. pós fixada - Vencimento: 10/10/2032	419.638,68	375.776,34	12%
Títulos a Pagar Banco Bradesco (Conta Garantida – Limite – R\$1.000.000,00) 3,00 a.m% 42,57609% a.a. pré fixado –	699.499,41	-	100%



Vencimento: 20/03/2025			
Sub-Total 1	1.119.138,09	474.023,40	136%
Não Circulante (Longo Prazo)			
Financiamento Banco Bradesco S/A – 0,4230% a.m. -5,1964% a.a. – pós fixada – Vencimento: 17/04/2028	-	183.221,16	-100%
Financiamento Caixa Econ. Federal - Consig. Minist. Saúde – 3,65% a.m – 53,79% a.a. pós fixada - Vencimento: 10/10/2032	1.164.150,73	1.420.121,04	-18%
Sub-Total 2	1.164.150,73	1.603.342,20	-27%
TOTAIS (1 + 2)	2.283.288,82	2.077.365,60	10%

Movimentação dos Empréstimos e Financiamentos - 2023				
Descrição	<u>31/12/2022</u>	Captação	Amortização	<u>31/12/2023</u>
Financiamento Banco Bradesco S/A e Financiamento Caixa Econ. Federal - Consig. Minist. Saúde	1.966.386,56	281.468,22	(170.489,18)	2.077.365,60
Saldo	1.966.386,56	281.468,22	(170.489,18)	2.077.365,60

Movimentação dos Empréstimos e Financiamentos - 2024				
Descrição	<u>31/12/2023</u>	Captação	Amortização	<u>31/12/2024</u>
Financiamento Banco Bradesco S/A e Financiamento Caixa Econ. Federal - Consig. Minist. Saúde	2.077.365,60		(493.576,19)	1.583.789,41
Títulos a Pagar Banco Bradesco (Limite Especial)	-	699.499,41		699.499,41
Saldo	2.077.365,60	699.499,41	(493.576,19)	2.283.288,82

14 Salários, Encargos Sociais e Provisões Trabalhistas

Descrição	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Varição %</u>
Salários a Pagar	1.163.002,63	1.129.322,08	3,0%
Pensão Alimentícia	2.164,89	-	100,0%
I.N.S.S. a Recolher	149.834,39	139.477,84	7,4%
FGTS a Recolher	200.428,24	189.751,61	5,6%
Empréstimo Consignado - Repasse	148.018,22	74.616,40	98,4%
Farmácia - Repasse	7.989,33	12.772,44	-37,4%
Contribuição Sindical	750,00	570,00	31,6%
Seguro de Vida a Pagar	319,06	326,68	-2,3%
Contribuição Confederativa	4.668,76	5.377,53	-13,2%
Sub-Total 1	1.677.175,52	1.552.214,58	8,1%
Provisão - Férias a Pagar	1.841.325,69	1.846.737,94	-0,29%
Provisão - 13º Salário a Pagar	-	-	0,00%



Provisão - Encargos Sociais s/ Férias e 13º Salario a Pagar	147.306,06	147.739,04	-0,29%
Sub-Total 2	1.988.631,75	1.994.476,98	-0,3%
TOTAIS (1 + 2)	3.665.807,27	3.546.691,56	3,36%

15 Indenizações Trabalhistas e Cíveis a Liquidar

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Ações Judiciais - Acordos Trabalhistas – Circulante	114.807,10	69.152,50	66%
Ações Judiciais - Acordos Cíveis – Circulante	16.000,00	-	100%
Parcelamento INSS - Causa Cível - Circulante	63.715,32	63.715,32	0%
Parcelamento INSS - Causa Cível -Não Circulante	69.025,73	132.741,29	-48%
TOTAIS	263.548,15	265.609,11	-1%

16 Obrigações Tributárias e Parcelamentos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
I.R.R.F. (Pessoa Física) a Recolher	124.815,70	115.858,73	8%
I.R.R.F. (Pessoa Jurídica) a Recolher	29.848,24	29.425,50	1%
I.S.S. a Recolher	529,10	1.804,81	-71%
Pis, Cofins e Csll a Recolher	85.824,89	82.752,57	4%
TOTAIS	241.017,93	229.841,61	5%

17 Recursos de Convênios Públicos a Realizar

Os saldos dos recursos de convênios públicos a realizar no circulante são valores que até o fim do exercício não tiveram finalização dos convênios com despesas a realizar, devolução, conciliação de faturamento x recebimentos, etc.

Os Saldos do Passivo Não Circulante são os valores que a Entidade recebeu como Doações e Subvenções Governamentais, através de Convênios, destinados para aquisições de equipamentos. Este saldo estará sendo baixado através das depreciações dos equipamentos, conforme redação dada na CPC 07, com saldo em 31/12/2024 de R\$ **4.167.521,05**.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Circulante			
Doações e Subvenções - Recurso Educasus Telemedicina	9.221,40	9.221,40	0,0%
Convênio 768/2022 - Recurso Estadual	-	408.235,36	-100,0%
Convênio 789/2022 - Recurso Estadual	-	2.852.276,00	-100,0%
Convênio 833/2024 - Recurso Estadual	238,98	-	100,0%
Convênio 01/2023 - Gestão Municipal	157.152,77	157.152,77	0,0%
Convênio 05/2023 - Gestão Municipal	348.559,21	2.487.893,62	-86,0%
Convênio 05/2023 - TA Nº 01 - Gestão Municipal	-	41.938,33	-100,0%



Convênio 01/2024 - Gestão Municipal	901.912,35	-	100,0%
Convênio 01/2024 - Piso da Enf/Federal - Gestão Municipal	231.790,05	-	100,0%
Convênio 02/2024 - Investimento/Emenda - Gestão Municipal	80,36	-	100,0%
Convênio 02/2024 - Custeio/Emenda - Gestão Municipal	670.913,73	-	100,0%
Convênio 03/2024 - Custeio/Incr. Mac - Gestão Municipal	76.373,94	-	100,0%
Convênio 04/2024 - Custeio/Incr. Mac - Gestão Municipal	26.057,23	-	100,0%
Sub-Total 1	2.422.300,02	5.956.717,48	-59%
Não Circulante (Longo Prazo)			
Doações Convenios Equipamentos	-	274.165,71	-100%
Doação Equipamentos - Gestão Municipal - Conv. 02/2021	1.204.590,06	1.303.643,99	-8%
Doação Equipamentos - Gestão Municipal - Conv. 08/2020	-	106.962,67	-100%
Doação Equipamentos - Gestão Municipal - Conv. 07/2022	162.659,80	207.648,90	-22%
Doação Equipamentos - Gestão Municipal - Conv. 02/2023(+ Amortização)	337.839,56	462.425,93	-27%
Doação Equipamentos - Gestão Municipal - Conv. 02/2024 (+ Amortização)	149.322,89	-	100%
Doação Equipamentos - Recurso Estadual - Conv. 805/2018	467.806,21	606.870,39	-23%
Doação Equipamentos - Recurso Estadual - Conv. 068/2020	109.100,08	129.926,08	-16%
Doação Equipamentos - Recurso Estadual - Conv. 1270/2020	72.271,79	77.593,71	-7%
Doação Equipamentos - Recurso Estadual - Conv. 749/2023	273.868,32	311.356,07	-12%
Doação Equipamentos - Recurso Estadual - Conv. 780/2023	175.001,00	197.121,75	-11%
Doação Equipamentos - Recurso Estadual - Conv. 808/2023	181.667,40	202.393,03	-10%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 881404/2014	27.636,97	56.323,39	-51%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 810665/2014	7.868,60	14.641,98	-46%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 825395/2015	26.226,59	37.574,72	-30%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 838100/2016	112.959,08	164.134,91	-31%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 841397/2016	12.696,25	16.372,89	-22%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 851477/2017	81.946,72	100.848,46	-19%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 868363/2018	56.873,68	67.836,02	-16%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 868365/2018	122.492,50	149.217,39	-18%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 877470/2018	94.861,70	114.579,56	-17%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 888495/2019			-16%



	40.951,10	48.763,46	
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 898148/2020	399.673,84	461.470,27	-13%
Doação Equipamentos -Recurso Federal - Conv. 929917/2022	49.206,91	54.009,84	-9%
Sub-Total 2	4.167.521,05	5.165.881,12	-19%
TOTAIS (1 + 2)	6.589.821,07	11.122.598,60	-41%

18 Obrigações Diversas

Descrição	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Variação %</u>
Adiantamentos de Clientes	13.200,00	1.500,00	780%
Seguros e Locações a Pagar (Seguro Predio Adm. E Hospitalar)	10.485,52	707,72	1382%
Empréstimos do Estoque	1.676,99	-	100%
Sermed Saúde – Contrato	1.680.000,00	-	100%
Títulos a Pagar Banco Bradesco (Limite Especial)	-	431.168,75	-100%
TOTAIS	1.705.362,51	433.376,47	294%

19 Provisão para contingências

A Entidade possui Contingências Passivas representadas por ações trabalhistas e ações cíveis, cujas possibilidades de perdas possíveis foram avaliadas e estimadas pela assessoria jurídica da entidade nos seguintes valores em 31 de dezembro de 2024:

	Possíveis
Ações Trabalhistas – 7 ações	505.869,96
Ações Cíveis/ADM – 33 ações	<u>14.268.751,60</u>
	14.774.621,56

b) Os assessores jurídicos da entidade fizeram o julgamento das contingências conforme CPC 25 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) no valor de R\$1.142.432,73, sendo assim distribuídos: O valor contabilizado de R\$ 1.069.145,05 registrado na Conta de Provisões Para Contingências, e Conta Depósitos para Recursos o valor de R\$73.287,68, contabilizados no final do exercício de 2024, que poderá cobrir eventual perda provável de contingências trabalhistas e Cíveis.

Descrição	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>Variação %</u>
Provisão para contingências Trabalhistas	434.145,05	107.290,15	305%
Provisão para contingências Cíveis	<u>635.000,00</u>	<u>776.622,61</u>	-18%
TOTAIS	1.069.145,05	883.912,76	21%

20 Patrimônio Líquido (Social):



Representa o Patrimônio inicial da Entidade acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde sua constituição, acrescidos dos Ajustes por Avaliações do seu Imobilizado e diminuídos dos Déficits ocorridos.

O Superávit do Exercício de 2024, no valor de R\$493.844,47 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), será transferido e somado ao Patrimônio Social no exercício seguinte, após sua aprovação pela Assembleia Geral, para atender dispositivos legais vigentes.

21 Receitas Operacionais - Convênios e Incentivos Governamentais

Descrição	2024	2023	Variação %
Incentivos Federais	4.835.487,12	4.835.487,12	0%
Incentivos Estaduais - Conv. 789/2022	1.074.759,79	717.115,77	50%
Incentivos Estaduais - Conv. 768/2022 - Prog. Mais Stas Casas	163.294,03	2.759.771,85	-94%
Incentivos Estaduais - Conv. 1050/2022	-	100.988,25	-100%
Convênio 833/2024 - Recurso Estadual	101.487,04	-	0%
Convênio 02/2024 - Emendas - Gestão Municipal	103.546,55	-	0%
Convênio 03/2024 - Inc. Mac - Gestão Municipal	326.632,97	-	0%
Convênio 04/2024 - Inc. Mac - Gestão Municipal	476.914,76	-	0%
Tabela SUS Paulista - Serv. Hospitalares (Rec. Estadual - Gestão Municipal)	13.925.361,17	-	0%
Tabela SUS Paulista - Repasse Honorários Médicos (Rec. Estadual - Gestão Municipal)	2.085.923,93	-	0%
Convênio 03/2022 - Ofício 203/2023- Gestão Municipal	-	1.678.596,73	-100%
Convênio 05/2023 - TA Nº 01 - Gestão Municipal	11.416,22	308.738,08	-96%
Indenização Piso da Enfermagem - Rec. Federal - Gestão Municipal	829.912,02	-	0%
Indenização Cirurgias Eletivas - Recurso Estadual - Gestão Municipal	367.199,29	568.191,80	-35%
Plano Operativo - Assessoria Acreditação - Gestão Municipal	-	88.320,00	-100%
Plano Operativo - Compl. Custo SUS apurado- Gestão Municipal	-	8.749.743,82	-100%
TOTAIS	24.301.934,89	19.806.953,42	23%

22 Receitas Operacionais: Convênios de saúde privados

Descrição	2024	2023	Variação %
SermedSaude Ltda	18.427.669,81	17.389.546,01	6%
Unimed	696.316,90	680.910,74	2%
TOTAIS	19.123.986,71	18.070.456,75	6%

23 Receitas Operacionais: Outras Receitas Operacionais

Descrição	2024	2023	Variação %
Doações - Pessoa Jurídica	79.874,74	82.652,84	-3%



Doações - Pessoa Física + Doações Anônimas e Devoluções	47.124,49	67.755,76	-30%
Estoques			
Contribuição Solidariedade dos Cartórios	98.767,24	-	100%
Nota Fiscal Paulista	11.767,24	-	100%
Lavanderia	111.955,76	-	100%
Energia Elétrica	308.405,46	-	100%
Resíduos	10.522,02	-	100%
Estágios	1.187.502,00	1.105.715,00	7%
Anuidade Irmandade	50.795,00	53.160,00	-4%
Taxa Administrativa	172.606,60	-	100%
Reembolso Folha de Pagamento	8.031,19	-	100%
Recicláveis	2.455,40	-	100%
Cópias de Prontuários	6.589,93	-	100%
Locação	280.843,20	280.843,20	0%
Esterilização	48.778,04	-	100%
Gases Medicinais	58.501,42	-	100%
Patrimoniais (Depreciação e Amortização)	1.143.254,17	735.092,87	56%
Outras Receitas Operacionais Diversas**	-	934.012,11	-100%
TOTAIS	3.627.773,90	3.259.231,78	11%
** Em 2024 no novo plano de contas houve abertura desta conta e reclassificação			

24 Custos e despesas operacionais: Pessoal e Encargos

Descrição	2024	2023	Varição %
Ordenados e Salários	18.019.844,83	16.346.557,15	10%
Horas Extras	247.911,41	161.818,69	53%
Provisões de Férias	2.039.837,37	2.071.520,33	-2%
Encargos Sociais	1.732.364,78	1.587.084,76	9%
Plano de Saúde e Odontológico	264.308,86	245.119,95	8%
Vale Transportes	215.505,83	172.510,07	25%
Estagiários/Aprendizes	129.726,42	99.199,08	31%
Indenizações	166.636,21	129.919,78	28%
I.N.S.S. Parte Empresa	(4.972.575,61)	(4.486.909,73)	11%
(-) Isenção I.N.S.S.- Parte Patronal	4.972.575,61	4.486.909,73	11%
Aviso Prévio	62.186,63	26.417,12	135%
Benefícios Funcionários (Alimentação)	1.504.605,01	1.163.978,86	29%
Medicina do Trabalho	75.211,08	71.470,64	5%
Provisão para Contingências Trabalhistas	10.000,00	59.834,20	-83%
Provisão 13º Salário	1.666.078,23	1.514.029,36	10%
Assessorias *	-	318.448,73	-100%
TOTAIS	26.134.216,66	23.967.908,72	9%

25 Custos e despesas operacionais: Honorários e Serviços Médicos



Descrição	2024	2023	Variação %
Coordenações, Multiprofissionais, Contratos Especificos - SUS*	3.200.501,84	-	100%
Plantões - SUS*	15.989.550,52	18.315.455,18	-13%
Honorários de Produção - SUS INTERNAÇÃO E UE	6.267.573,55	3.220.359,51	95%
Honorários de Produção SADT'S - SUS	1.531.040,97	2.040.209,14	-25%
Sub-Total 1	26.988.666,88	23.576.023,83	14%
Plantões - SERMED	1.468.115,93	290.160,12	406%
Honorários de Produção - SERMED	50.128,00	-	100%
Sub-Total 2	1.518.243,93	290.160,12	423%
Honorários de Produção - UNIMED	54.812,27	52.733,05	4%
(-) GLOSA Honorários de Produção - UNIMED	(546,44)	(3.627,83)	-85%
Sub-Total 3	54.265,83	49.105,22	11%
Consultas Ambulatoriais - Amb. Sta Casa	157.180,81	-	100%
Sub-Total 4	157.180,81	-	100%
TOTAIS (1+2+3+4)	28.718.357,45	23.915.289,17	20%

26 Custos e despesas operacionais: Outros custos gerais e administrativos

Descrição	2024	2023	Variação %
CUSTOS C/ ASSESSORIA			0,00%
Assessoria Administrativa***	285.346,00		0,00%
Assessoria de Apoio***	253.748,54		0,00%
Assessoria de Qualidade (Acreditação)	43.940,00	44.160,00	-0,50%
***Estas contas foram criadas no novo Plano de Contas 2024			
Sub-Total 1	583.034,54	44.160,00	1220,28%
DESPESAS DE CONSUMO			0%
Água	299.260,96	354.638,06	-16%
Energia Elétrica	1.169.133,43	1.095.698,18	7%
Telefonia	19.612,70	18.935,32	4%
Taxa de Resíduos de Serv. Saúde	54.302,26	50.747,51	7%
Sub-Total 2	1.542.309,35	1.520.019,07	1%
DESPESAS GERAIS			
Aluguéis de Bens Móveis	28.900,00	36.045,00	-20%
Associação de Classe	23.862,78	21.823,45	9%
Combustível e Lubrificante	11.554,84	12.039,37	-4%
Correios e Telegrafos	265,45	310,30	-14%
Cursos	12.439,75	69.055,41	-82%
Despesas com Cartório	6.108,20	760,19	704%
Despesas com Viagens	18.641,36	26.628,97	-30%
Doações	7.551,72	5.953,23	27%
Eventos/Brindes - Humanização Hospitalar	155.282,69	134.187,70	16%
Fretes	5.821,51	4.925,86	18%
Honorários Advocáticos	114.089,36	109.560,00	4%
Custas Processuais e Honorários Periciais	7.394,57	17.125,02	-57%
Locação de Equipamentos de Informática	105.566,31	77.826,30	36%
Manutenção de Software	57.731,39	55.960,99	3%



Material de Segurança do Trabalho	42.494,29	10.070,60	322%
Outras Despesas de consumo	62.527,56	77.748,77	-20%
Outros serviços de Internet	9.041,14	5.375,49	68%
Propaganda e Publicidade	27.449,32	22.588,66	22%
Publicações	2.220,00	1.100,00	102%
Seguros de Prédios e Veículos	24.774,80	25.611,22	-3%
Uniformes para Funcionários	143.323,00	190.682,70	-25%
Despesas com Informática	106.456,31	42.934,30	148%
Serviços Prestados Pessoa Jurídica**	156.929,78	472.377,56	-67%
Serviços Médicos - PJ**	-	4.760,00	-100%
Despesas com Serviços Impressos Gráficos	766,65	-	0%
**Essas contas foram realocadas e reorganizadas no novo plano de contas de 2024			
Sub-Total 3	1.131.192,78	1.425.451,09	-21%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO			
Móveis (Peças e Serviços)	299.805,76	123.912,55	142%
Equipamentos (Peças e Serviços)	719.441,24	610.891,46	18%
Veículos (Peças e Serviços)	14.686,51	6.537,64	125%
Predial (Peças e Serviços)	630.157,83	850.542,65	-26%
Locação (Equipamentos, Manut. Predial, Cilindros Gases Med., etc)	110.400,03	92.947,33	19%
Sub-Total 4	1.774.491,37	1.684.831,63	5%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IPTU - Taxa de Remoção de Lixo	7.327,74	6.699,11	9%
I.O.F.	22.542,09	50.131,77	-55%
I.P.V.A.	1.064,49	-	0%
I.R.R.F s/ Aplicações Financeiras	97.939,28	77.391,89	27%
Taxas Diversas	15.447,09	16.137,56	-4%
Sub-Total 5	144.320,69	150.360,33	-4%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
Prejuízos Eventuais	5.077,84	4.181,74	21%
Ajuste de Estoque*	18.635,51	-	0%
Perdas e Trocas	24.533,54	60.318,68	-59%
Sub-Total 6	48.246,89	64.500,42	-25%
Resultado Patrimonial	22.040,62	2.710,21	713%
Sub-Total 7	22.040,62	2.710,21	713%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Custo de Bens Baixado do Ativo Permanente*	23.971,44	-	100%
Devolução de Recurso Público não aplicado	403.912,92	268.846,47	50%
Sub-Total 8	427.884,36	268.846,47	59%
*Conta inserida no Novo Plano de Contas			
TOTAIS (1+2+3+4+5+6+7+8)	5.673.520,60	5.160.879,22	10%

27 Resultado Financeiro Líquido

Descrição	2024	2023	Variação %
Receitas Financeiras			



Descontos Obtidos	117.000,44	71.436,63	64%
Rendimentos Aplicação Financeira	462.086,27	480.728,94	-4%
Outras Receitas	12.953,53	-	0%
Sub-Total 1	592.040,24	552.165,57	7%
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	(252.167,43)	(203.935,62)	24%
Juros de Mora	(255,22)	(69,25)	269%
Juros sobre Financiamento	(243.230,19)	(397.589,39)	-39%
Multas de Mora	(141,38)	(7.581,08)	-98%
Multa e Juros s/ parc. Tributos	(18.031,93)	-	0%
Sub-Total 2	(513.826,15)	(609.175,34)	-16%
TOTAIS (1 + 2)	78.214,09	(57.009,77)	-237%

28 Benefício Fiscal Usufruído

Visando atender a Lei 12.101 de 27/11/2009, revogada pela LC 187/2021 do Ministério da Saúde de 16/08/11, como também, requisitos da Legislação pertinente, sendo: artigo 227 da IN RFB 1071/10, os valores relativos às isenções das contribuições previdenciárias gozadas como se devidas fossem no ano de 2024, estão a seguir demonstradas:

QUADRO DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS:	2024	2023
Cota Patronal do INSS	4.972.575,61	4.486.909,73
Cofins	2.117.726,80	2.052.816,77
Totais	7.090.302,41	6.539.726,50

29 ATENDIMENTOS AO SUS:

LIMITES DE GRATUIDADE

Com observância a Lei Complementar 187/2021 de 16-12-2021, a Entidade, prestou ao longo do exercício de 2023, atendimento à pacientes Sistema Único de Saúde – SUS, em percentual superior a 60% (sessenta por cento) de sua capacidade instalada, conforme abaixo demonstrado, como segue:

INTERNAÇÕES HOSPITALARES *		2024		2023	
		Quantidade	Pac.Dia	Quantidade	Pac.Dia
SUS	paciente-dia	6.334	22.566	6.851	23.892
NÃO SUS	paciente-dia	4.080	10.826	4.182	11.578
TOTAL	total paciente-dia	10.414	33.392	11.033	35.470
% DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS			67,58%		67,36%
<i>*conforme informações DATASUS TABWIN</i>					



ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS *		2024		2023	
		Quantidade	%	Quantidade	%
SUS	paciente-dia	17.460	95,04%	17.651	95,29%
NÃO SUS	paciente-dia	912	4,96%	873	4,71%
TOTAL	total paciente-dia	18.372	100%	18.524	100%
% DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS			95,04%		95,29%
Procedimentos Ambulatoriais SUS + atendimentos Ambulatoriais SUS		100.256		10.718	
<i>*conforme informações DATASUS TABWIN</i>					

% DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS		2024
		%
Internações		67,58%
Atendimentos Ambulatoriais	(1)	10,00%
% DE SERVIÇOS PRESTADOS AO SUS		77,58%
(1) Incorporação de 10% ref. A Atendimento Ambulatorial ref. § 1 Art. 29 do decreto nº 11791 de 21/11/2023		

Provedoria e Administração Santa Casa



Irmadade da Santa Casa de Sertãozinho
Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONTAS

1. A Comissão de Contas, no exercício de suas funções legais e estatutárias em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independente relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2024.
2. Com base nos exames efetuados, considerando ainda o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer da Comissão de Contas opina favoravelmente á aprovação dos referidos documentos.

Sertãozinho, 21 de Fevereiro de 2025.

Conselheiros:

Antonio Osvaldo Meloni

Marcos José Pignata

Ranulfo Costa



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao
Provedor, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos:

Conforme definição do parágrafo 6º do artigo 30 da Portaria 834 do Ministério da Saúde, as demonstrações contábeis auditadas representam a real situação patrimonial e financeira da entidade.

As demonstrações contábeis da entidade da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho relativas ao exercício de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por nós, cujo relatório datado de 22 de fevereiro de 2024, não continha ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Rua Olavo Bilac, 813 – CEP 14020-020 - RIBEIRÃO PRETO – SP - FONE - (16) 3610-5277. www.teorema.com.br



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

Rua Olavo Bilac, 813 – CEP 14020-020 - RIBEIRÃO PRETO – SP - FONE - (16) 3610-5277. www.teorema.com.br



intencionais, planejamos e executamos procedimentos de auditoria suficiente para fundamentar nossa opinião.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que poderia ser identificado durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 20 de fevereiro de 2025.

Teorema Contabilidade SS Ltda.
CRC 2SP018705/O-6

NICOLAU JOSE
MORATO:098885598
42

Assinado de forma digital por
NICOLAU JOSE
MORATO:09888559842
Dados: 2025.02.20 15:20:15 -03'00'

Nicolau José Morato
Responsável Técnico
Contador CRC 1SP178147/O-0

Rua Olavo Bilac, 813 – CEP 14020-020 - RIBEIRÃO PRETO – SP - FONE - (16) 3610-5277. www.teorema.com.br



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Às Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024.

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

I – Política de destinação de Superávit:

Conforme o disposto no Estatuto Social da entidade, em caso de Superávit o resultado financeiro apurado é aplicado integralmente na manutenção médico-hospitalar da Entidade, no desenvolvimento dos programas de assistência, nas melhorias dos serviços de interesses da entidade. Neste exercício de 2024 a Entidade apresentou um Superávit de R\$ 493.844,47.

II - Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência na “performance” da entidade no Superávit do exercício;

- Recebimento Recurso Estadual sob Gestão Municipal denominado Tabela SUS PAULISTA no valor total de R\$16.011.285,10, sendo R\$13.925.361,17 destinados ao custeio dos serviços hospitalares e R\$2.085.923,93 repasse de Honorários Médicos.
- Recebimento de Recurso Federal sob Gestão Municipal (Incremento Mac – Convenio 002/2024) oriundo de Emendas Parlamentar – Deputada Policial Katia Sastre (PL) para custeio na aquisição de Materiais Hospitalares (Instrumentais Cirúrgicos) e Tecnologia da Informação no montante de R\$800.000,00;
- Recebimento de Recurso Municipal (Convenio 002/2024) para Investimento em Tecnologia da Informação no montante de R\$105.885,92;
- Recebimento de Recurso Federal sob Gestão Municipal (Incremento Mac – Convenio 003/2024) oriundo de Emendas Parlamentar – Deputado Federal Baleia Rossi e Deputado Estadual Léo Oliveira (MDB/SP) para custeio na aquisição de Medicamentos no montante de R\$400.000,00;
- Recebimento de Recurso Federal sob Gestão Municipal (Incremento Mac – Convenio 004/2024) oriundo de Emendas Parlamentar – Deputado Federal Baleia Ross, Deputado Estadual Léo Oliveira e Vereadores Municipais: William da Silva Domingos (Ofício nº 255/2024); Marcelo Orlando Domenici (Ofício nº 256/2024); Raquel Bunholi (Ofício nº 257/2024) e Marco Malanotti (Ofício nº 258/2024) (MDB/SP) para custeio dos Serviços Profissionais Médicos (líquido) no montante de R\$500.000,00;
- Recebimento de Recurso Estadual – Emenda Parlamentar Deputado Estadual Emidio de Souza (PT/SP) para Custeio na aquisição de Gêneros Alimentícios no montante de R\$100.000,00;

III – Alterações no controle direto e indireto da Entidade;

Sendo uma associação plenamente estabelecida há muitos anos na cidade de Sertãozinho, reconhecida pelo público pela excelência nos atendimentos aos



usuários do SUS, Plano de Saúde, e Particulares ao longo de sua existência, sua administração informa as mudanças de gestores estatutários, ocorridas no exercício de 2023 com eleição para o período de 25/02/2023 a 25/02/2025 com João Pereira da Silva – Provedor.

IV –Perspectivas e planos da administração para o(s) exercício(s) seguinte(s);

A Irmandade da Santa Casa busca diante das crescentes demandas de atendimentos no decorrer dos anos e dentro de suas possibilidades, novas oportunidades para um plano de negócios, tendo como meta a sustentabilidade em detrimento dos déficits da Tabela SUS.

Sem a ampliação da estrutura hospitalar há muitos anos e com demandas crescentes e considerando a realidade econômica, há dependência política de para que tenha oportunidade de lidar tecnicamente com o nível de complexidade que sustenta e recursos financeiros para que possa manter os atendimentos de média e alta complexidade, com eficiência e qualidade.

Como hospital de referência para toda DRS 13 (25 municípios) com ortopedia e neurocirurgia de alta complexidade representa papel fundamental na assistência sendo muitas vezes penalizada por ofertar tais recursos diante das demandas, já que em 10 anos não houve aumento dos leitos de UTI no nível regional e redução de quase 200 leitos de internação em levantamento realizado recentemente pela gestão da instituição, tendo como objetivo quantificar demandas para propostas de ampliação.

Diante das questões relacionadas ao financiamento:

- O aprimoramento da utilização de seu espaço, com introdução e investimentos em protocolos e rotinas resulta em melhor utilização, além do custo-benefício para manutenção da filantropia e ampliação do atendimento à parceria privada.
- O planejamento estratégico traçado anteriormente foi paralisado por questões políticas relacionadas a projeto de ampliação anterior pelo choque de áreas até que a decisão seja tomada junto a diretoria a cerca de como e onde a mesma ocorrerá. Esta atitude poderá comprometer o fornecimento de serviços prejudicando alguns prazos estabelecidos com parceiros.

No aguardo do desenrolar desta situação segue a expectativa mais urgente possível de forma a contermos custos provocados por demandas que extrapolam nossa capacidade operacional demonstrada e submetida a apreciação da auditoria da secretaria da saúde.

A evolução tecnológica é também uma constante a ser considerada já que o nível de complexidade crescente tem exigido parque tecnológico operacional e assistencial para prestação de serviços, gerando de certa forma maiores investimentos em sua aquisição e manutenção dentro dos padrões sanitários exigidos.

V - Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados;

	2024
Imobilizados com Recurso próprio	492.428,21
Benfeitorias com Recurso próprio	1.152.695,20
Doações – em espécie Pessoas Juríd./ Físicas	126.999,23



Imobilizados – Doações PJ e Verbas Públicas	286.943,25
Total	2.059.065,89

VI - Programas de racionalização;

Há nos planos a serem traçados, perspectivas para a criação de mecanismos e investimentos que de alguma forma impactem nos custos gerados pela instituição:

Programa de reciclagem/sucata a ser implantado, trabalhando a questão da escassez do espaço interno;

- Programa de racionalização de descarte de resíduos comuns;
- Programa de racionalização de descarte de resíduos infectantes/perfuro cortantes com separação otimizada e redução de volumes;
- Programa de racionalização de descarte de resíduos químicos;
- Projeto sustentável de Energia Solar, com parte instalada e contrato de compra de mais em andamento;
- Redução de folha de pagamento e outros custos variáveis em detrimento da redução do Plano Operativo 2025.

VII - Recursos humanos:

Informações de recursos humanos:		2024
Empregados nos finais dos exercícios	Quantidade	534
Taxa de Turn Over (taxa de desligamento)	Porcentagem	27,86%

Segmentação da mão de obra, segundo a alocação das funções, no final de		2024
Empregados da Área Administrativa		81
Empregados da Área Assistencial		309
Empregados da Área Apoio		144
Total		534

Segmentação da mão-de-obra segundo a localização geográfica		Localidade
		Sertãozinho/SP

Nível Educacional	2024
Não Completou Ensino Fundamental	4,30%
Ensino Fundamental Completo	11,61%
Ensino Médio Completo	26%
Ensino Médio Técnico Completo	42,70%
Ensino Superior	12,36%
Pós Graduação	2,84%
Mestrado	0,19%
Total	100,00%

Investimento em treinamentos em 2024 (Áreas Administrativas e Assistenciais)	Em Reais
--	----------



Graduações	-
Pós Graduações	-
MBA	-

Referente a recolhimento Previdenciário no exercício	2024
Recolhimento de contribuições Previdenciárias incidentes s/folha de pagamento de salários dos funcionários	R\$1.959.343,93


Referente a recolhimento FGTS no exercício	2024
Recolhimento de FGTS, incidentes s/folha de pagamento de salários dos funcionários.	R\$1.732.606,63

IX - Política de Proteção ao meio-ambiente:

Como política voltada à preservação e conservação do meio ambiente, a Entidade atende às disposições legais da Resolução nº. 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama que dispõe sobre o tratamento e as disposições finais dos resíduos dos serviços de saúde incluindo-se a destinação dos resíduos gerados pelas unidades hospitalares, conforme rege o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos da Entidade, em parceria com os municípios e executa projetos de proteção ao meio ambiente.

Sertãozinho- SP, 21 de Fevereiro 2025.



	DIRETORIA: JOÃO PEREIRA DA SILVA – PROVEDOR ANTONIO CARLOS CAVALLARO – TESOUREIRO	COMISSÃO DE CONTAS: ANTONIO OSVALDO MELONI MARCOS JOSÉ PIGNATA RANULFO COSTA
	ADMINISTRAÇÃO: RITA ROSANA MONTENEGRO CONTADORA: FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE CRC/SP N° 336371/0-9	SERTÃOZINHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c451-0b44-80dd-7a24-f9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1308, ano VII, veiculado em 07 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 07/05/2025 às 16:59:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c451-0b44-80dd-7a24-f9>